



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

EDITAL A.U.I. nº 10 de 04 de SETEMBRO de 2017.

Estabelece as regras do processo de seleção de estudantes de graduação presencial exceto Medicina para participação no Programa **ESCALA** de Estudantes de **Graduação** da Associação de Universidades do Grupo Montevideu (**AUGM**) com saída em **2018/1**.

A AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL (**A.U.I.**) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR), no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna público aos **estudantes dos cursos de graduação presencial com exceção dos de Medicina**, as **normas** que regem o **processo seletivo** para o Programa ESCALA de Estudantes de Graduação, da Associação de Universidades do Grupo Montevideu (AUGM), com **saída prevista no PRIMEIRO SEMESTRE de 2018**.

CRONOGRAMA	
04/09/2017 à 01/10/2017	INSCRIÇÃO
09/10/2017	Resultado PRELIMINAR
10/10/2017 a 11/10/2017	Recurso
16/10/2017	RESULTADO FINAL

DO PROGRAMA

O Programa ESCALA (Espaço Acadêmico Comum Ampliado Latino-americano) visa a impulsionar e a fortalecer o processo de construção de um espaço acadêmico comum regional através da mobilidade de estudantes de graduação. Mediante a convivência entre estudantes e docentes das diferentes universidades e países, promover-se-á o intercâmbio acadêmico-cultural e oportunizar-se-á maior conhecimento dos distintos sistemas de educação superior na América Latina.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

1. Possuir um Registro Regular de Graduação Presencial (GRR ou GLR, Campus Litoral) ativo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

2. NÃO ser estudante do Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) ou de qualquer outro programa de mobilidade acadêmica (GRT);
3. Não ser estudante do curso de Medicina (nenhuma das universidades membro da AUGM com as quais a UFPR tem vagas de mobilidade acordadas para 2018 aceita candidaturas de acadêmicos deste curso; a UFPR igualmente não aceita acadêmicos de Medicina no âmbito do ESCALA de Estudantes de Graduação AUGM independentemente da universidade de origem da candidatura e/ou do plano de estudos);
4. Estar devidamente matriculado em todas as disciplinas previstas na Grade do Curso no semestre da inscrição;
5. NÃO estar com o curso trancado;
6. Ter no máximo 30 anos de idade ao término do período da mobilidade (Regulamento do Programa ESCALA de Graduação ratificado pelo conjunto dos Reitores das Universidades-Membro);
7. NÃO ocupar cargo docente em Instituição de Ensino Regular, quer de Nível Fundamental, quer de Nível Médio e/ou Profissionalizante, quer de Nível Superior, seja ela pública ou privada.
8. Comprovar pelo menos 120 horas de curso de espanhol como língua estrangeira (E/LE), através de certificado ou declaração da secretaria da escola ou do centro de idiomas, devidamente identificada em papel timbrado contendo assinatura e carimbo de identificação, atestando a carga horária e a data de realização dos módulos, os quais devem ter sido cursados no máximo nos últimos 2 anos.
9. Ter cursado e aprovado TODAS as disciplinas do 1º período (ou 1º ano para os cursos com currículo anual) e todas dos demais períodos já cursados;
10. Ter no mínimo 1 semestre acadêmico com disciplinas a cursar **EXCLUINDO as de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Monografia, Estágio Obrigatório, Horas de Atividades Formativas**, APÓS O RETORNO da MOBILIDADE;
11. Ter I.R.A. (Índice de Rendimento Acumulado) igual ou maior a 0,7;
12. Possuir no máximo 1 reprovação (já vencida no momento da inscrição);
13. Não estar participando simultaneamente de outra seleção de programas para mobilidade sob gestão da Agência UFPR Internacional;
14. Não ter sido anteriormente contemplado com bolsa para qualquer dos programas de mobilidade internacional: Santander, CNPq, CAPES (Ciência sem Fronteiras, FIPSE, BRAFAGRI, BRAFITEC, MARCA, UNIBRAL), Grupo Coimbra de Universidades (BRACOL, BRAMEX), ESCALA de GRADUAÇÃO, anteriormente ESCALA Estudantil, da AUGM, Programas ERASMUS ou qualquer outra não especificada sob gestão da AUI/UFPR;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

DAS INSCRIÇÕES

O(a) candidato(a) deverá acessar <http://www.internacional.ufpr.br/inscricao/> realizar seu cadastro no site seguindo as instruções aí contidas "*instruções aos candidatos*", logar-se e selecionar o Edital do Programa ESCALA de Graduação AUGM.

DAS VAGAS

5 (CINCO), conforme o quadro abaixo:

UNIVERSIDADE	VAGA
Univ.Nac. de Cordoba - UNC	1
Univ.Nac. de Cuyo - UNCU	1
Univ. Nac. del Litoral - UNL	1
Univ. de Santiago de Chile - USACH	1
Univ. de la Republica - UDELAR	1

A escolha da universidade não se dará no momento da inscrição; seguirá a ordem de classificação após a análise de todos os critérios objetivos de seleção, respeitadas as condições das universidades de destino quanto às carreiras que não aceitam estudantes nesta convocatória do Programa ESCALA de Estudantes de Graduação AUGM;

Letras – Espanhol: SOMENTE UNL;

IMPORTANTE: Estudantes dos cursos de **Direito, Fisioterapia e Terapia Ocupacional NÃO PODERÃO OPTAR pela USACH**; a universidade comunicou que em 2018 não poderá aceitar candidaturas destes cursos.

Serão selecionados 2 (dois) candidatos (1 titular e 1 suplente) do curso de Letras-Espanhol para a vaga da UNL e 8 (oito) candidatos (4 titulares e 4 suplentes) para as demais vagas, obedecida rigorosamente a ordem de classificação e a exceção anteriormente mencionado com relação à USACH.;

DA SELEÇÃO

1º) maior I.R.A.;

2º) maior Carga Horária de Espanhol como Língua Estrangeira (E/LE) – atestada por Certificado e/ou Declaração; **Para os estudantes do curso de Letras-Espanhol será avaliado o Histórico Acadêmico atualizado computando-se as horas de disciplinas de língua oral matriculadas no 2º semestre de 2017.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

3º) maior Carga Horária de atividades de Extensão e/ou Iniciação Científica / Tecnológica / à Docência (com ou sem bolsa) e/ou Voluntariado Institucional

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 1º) maior I.R.A. (considerado até o último dígito);
- 2º) maior Integralização Curricular (observado o limite de 90%).

Persistindo o empate após a análise dos dois critérios supramencionados, o desempate dar-se-á pela escolha do candidato mais velho que não ultrapasse a idade de 30 anos completos em julho de 2018, utilizando-se para esta finalidade documento de identificação oficial com foto e analisando dia, mês e ano do nascimento.

Superada esta etapa, serão convocados por e-mail os 4 primeiros colocados para manifestação da escolha da universidade de destino respeitando-se rigorosamente a ordem classificatória, isto é, o 1º (primeiro) colocado será o primeiro a optar e assim sucessivamente até o quarto colocado;

A vaga de Letras-Espanhol para a UNL será ocupada pelo(a) candidato(a) classificado em 1º (primeiro) lugar entre os estudantes de Letras-Espanhol que tiverem se inscrito e que tenham sido considerados aptos ao processo após a verificação do cumprimento das condições para inscrição no presente Edital.

Aos estudantes selecionados pela UFPR cabe APENAS a EXPECTATIVA DE DIREITO; a EFETIVA APROVAÇÃO DEPENDERÁ do ACEITE da candidatura pela UNIVERSIDADE de DESTINO, SOBERANA em sua DECISÃO de ACEITAR ou RECUSAR a CANDIDATURA, NÃO CABENDO À UFPR QUALQUER RESPONSABILIDADE PELA RECUSA;

DOS CANDIDATOS APTOS a SEGUIR NO PROCESSO SELETIVO

Em **09 de OUTUBRO** de 2017, EXCLUSIVAMENTE no sítio da AUI <http://www.internacional.ufpr.br/> será divulgada a relação dos candidatos considerados aptos pelo sistema após a análise dos requisitos mínimos para a inscrição conforme estabelecido neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

DO RECURSO

O candidato que tiver sua inscrição indeferida pelo não-cumprimento de qualquer um dos requisitos mínimos estabelecidos no presente edital que desejar interpor recurso, poderá fazê-lo **EXCLUSIVAMENTE** entre os dias **10/10 e 11/10** de 2017 em formato .PDF enviando e-mail com o Assunto: RECURSO PEEG 2018/1, 1º NOME, ÚLTIMO SOBRENOME para augm@ufpr.br anexando documento(s) que sustentem a contestação de aptidão, isto é, de atendimento a todos os requisitos necessários para seguir no certame. Recursos enviados para outros endereços de e-mail, sem o formato acima ou sem documentação necessária e suficiente para análise serão desconsiderados.

DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Em **16** (dezesesseis) de **OUTUBRO** de 2017 **EXCLUSIVAMENTE** no sítio da AUI <http://www.internacional.ufpr.br/>

DAS OBRIGAÇÕES

- Ter passaporte válido até o fim de julho de 2018, pelo menos;
- Enviar em data a ser posteriormente comunicada pelo e-mail informado na inscrição o Termo de - Compromisso assinado com firma reconhecida em Cartório;
- Enviar em data a ser posteriormente comunicada pelo e-mail informado na inscrição o **Formulário de Solicitação de Matrícula na Disciplina PC (Mobilidade Acadêmica)** devidamente assinado e carimbado pelo(a) coordenador(a) do curso na UFPR e também pelo estudante. **IMPORTANTE:** esta será a **única disciplina na qual o(a) estudante em mobilidade deverá ser matriculado(a) no semestre da mobilidade**; a AUI não excluirá matrícula em outras disciplinas solicitadas pelo estudante no Portal do Aluno e/ou pela Coordenação de Curso;
- Manter seu endereço de e-mail permanentemente atualizado junto à AUI, exclusivamente pelo endereço augm@ufpr.br; a leitura dos comunicados é de responsabilidade exclusiva do estudante;
- Cumprir carga horária semanal de estudos de no mínimo 16 horas/aula em seu curso de graduação. **Não serão consideradas as horas de curso de Espanhol como língua estrangeira (E/LE)**, se ofertadas, gratuitamente ou não, pela universidade de destino, **para a integralização da carga horária mínima** de horas-aula acima informada (a AUI considera o conhecimento linguístico imprescindível ao bom aproveitamento da mobilidade em geral e – em especial – do acadêmico);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

- Contratar Seguro-Saúde com cobertura para a América Latina e que assegure a Repatriação Médico-Sanitária-Funerária, além de assegurar cobertura para consultas e exames médicos, eletivos e de emergência, internamento hospitalar em caso de acidente, atendimento odontológico de emergência, entre outras coberturas. **NÃO É VÁLIDO SEGURO DE VIDA;**
 - Informar-se junto ao Consulado do País de Destino das condições e da documentação exigidas para a obtenção do Visto de Estudante.
 - Efetuar o agendamento de entrevista para solicitação do visto de estudante;
 - Providenciar todos os documentos exigidos pelo Consulado. **A carta de aceite será enviada pela universidade de destino após aprovação da candidatura e do contrato de estudos prévio;**
 - Enviar, a qualquer tempo, todo e qualquer documento extra que venha a ser solicitado pela AUI/UFPR e/ou pela universidade de destino para a qual o(a) estudante tenha sido selecionado(a);
 - Certificar-se da disponibilidade para viajar ao Exterior no 1º semestre de 2018, a partir de Fevereiro, com retorno em Junho/Julho de 2018;
 - Certificar-se de ter disciplinas a cursar na UFPR no 2º semestre de 2018, além das disciplinas de trabalho de conclusão de curso, monografia, estágio obrigatório ou horas de atividade formativa;
 - Assegurar-se da disponibilidade de recursos financeiros próprios (seus e/ou de família e/ou de qualquer outra fonte lícita para responsabilizar-se durante todo o período de mobilidade de despesas não cobertas pela universidade de destino;
 - Comprar a passagem aérea de ida e volta para o destino e, se necessário, a passagem de ônibus e/ou de trem, até a localização do Campus no qual realizará seus estudos durante o período da mobilidade.
- Importante: não será aceito pela ufpr o deslocamento rodoviário até o país de destino! O trecho internacional deverá necessária e comprovadamente ser realizado por via aérea;**
- Enviar o(s) comprovante(s) de embarque (Boarding Pass) do(s) voo(s) de ida ao país de destino à AUI/UFPR exclusivamente pelo e-mail augm@ufpr.br em no máximo 30 dias após a chegada no país, considerando-se para este fim a data do(s) comprovante(s) de embarque;
 - Enviar o(s) comprovante(s) de embarque do(s) voo(s) da volta ao Brasil (Boarding Pass) até no máximo 1 semana da data constante dos(s) comprovante(s), a qual não poderá ser posterior ao início das aulas do 2º semestre de 2018, de acordo com o Calendário Acadêmico definido pelo CEPE/UFPR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

DO FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

UFPR:

- Auxílio-**DESLOCAMENTO** - Crédito em Conta Corrente de Titularidade do(a) estudante selecionado e aprovado(a) pela universidade de destino, BOLSA em valor a ser posteriormente definido conforme disponibilidade orçamentária, para compra de passagem aérea;

Universidade de Destino:

- Auxílio-**ALOJAMENTO** - Concessão de vaga em alojamento estudantil próprio, ou pagamento de alojamento estudantil escolhido pela universidade anfitriã diretamente ao estabelecimento, ou pagamento de bolsa em pecúnia ao estudante, que deverá assegurar condições mínimas para a despesa de moradia estudantil na graduação;

- Auxílio-**ALIMENTAÇÃO** - Concessão de gratuidade em restaurante(s) próprio(s) da universidade anfitriã, ou em restaurante(s) terceirizado(s), e/ou concessão de ticket refeição para uso em restaurante determinado pela universidade anfitriã e/ou concessão de bolsa em pecúnia para subsidiar, não necessariamente na integralidade, os custos mínimos de alimentação universitária;

ESTUDANTE SELECIONADO(A)

- **SEGURO-SAÚDE INTERNACIONAL** - para TODO O PERÍODO que se encontrar NO EXTERIOR (conforme passagens aéreas de ida e de volta) com cobertura para repatriação médica, sanitária e funerária, além das demais coberturas, tais como atendimento médico e/ou odontológico d urgência/emergência, consultas médicas eletivas, internamento hospitalar etc; **não será aceito seguro de vida ou seguro de cartão de crédito que não comprove as coberturas acima especificadas, entre outras.**

- Toda e qualquer outra despesa com **GASTOS PESSOAIS** referentes a higiene pessoal, limpeza 'doméstica', utensílios de uso pessoal, vestuário, alimentação extra, atividades de recreação, lazer, diversão (tais como academia, cinemas, teatros, museus, restaurantes, bares, 'baladas', passeios, viagens, entre outras), complemento para custeio de alojamento/moradia, complemento para custeio de alimentação em dias letivos, custeio da alimentação em finais de semana e feriados ou recessos acadêmicos previstos pelo calendário da universidade anfitriã são de **exclusiva responsabilidade do(a) estudante.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
AGÊNCIA UFPR INTERNACIONAL

DISPOSIÇÕES FINAIS

- A concordância plena do(a) candidato(a) à pré-seleção para o Programa ESCALA de Estudantes de Graduação da AUGM realizada pela AUI/UFPR com todas as regras, normas, critérios e outras disposições contidas no presente Edital estabelecer-se-á desde o momento do envio da candidatura;
- Em hipótese alguma poderá o(a) estudante alegar desconhecimento de qualquer ponto explicitado no presente Edital;
- A eventual divergência de entendimento ou interpretação em relação à qualquer das normas, e/ou regras, e/ou critérios, e/ou disposições presentes neste Edital deverá ser esclarecida por e-mail augm@ufpr.br (mensagens enviadas para qualquer outro endereço eletrônico da AUI e/ou da ufpr serão desconsideradas) e/ou pessoalmente no escritório da AUI, situado à Rua XV de Novembro, 1457 – Casa Amarela, Térreo, de 2ª à 6ª feira, das 13:30 às 19:30.

Curitiba, 04 de setembro de 2017.

Prof. Dr. André de Macedo Duarte
Diretor da Agência UFPR Internacional
Delegado Assessor da UFPR na AUGM